



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 26 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 6597

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Portaria nº 353, de 26 de Abril de 2022** - Dispõe sobre nomeação de servidor para acompanhamento e fiscalização de contrato para reconstrução de barragem, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.
- **Atos Administrativos - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 350-2021** - MSM Consultoria e Projetos Eireli.
- **Extrato do Termo de Distrato Referente ao Contrato de nº 049-2020 de 28/01/2020** - Assessoria e Consultoria em Gestão, Planejamento e Projetos na Área Pública Ltda - EPP.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 353, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor para acompanhamento e fiscalização de contrato para reconstrução de barragem, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GILTON LELIS SILVA, matrícula 7817, inscrito no CPF sob o nº 016.097.195-06, RG 1209157748/SSP-BA, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 104-2022, cujo objeto é a prestação de serviço de reconstrução de barragem em concreto ciclópico no distrito de Cristalândia, a partir da data de assinatura do contrato.

Art. 2º. Ao servidor caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições do contrato, bem como comunicar as autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 26 de abril de 2022.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal

André da Silva Barros
Secretário Municipal de Agricultura,
Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350-2021, CONTRATADO: MSM CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.554.990/0001-83. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 350-2021, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste a Contratação de Empresa/Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos especializados na aplicação das provas da avaliação de desempenho dos docentes do quadro de pessoal da Secretaria de Educação. Estima-se o número de 570 (quinhentos e setenta) pedagogos e professores das séries iniciais do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano inscritos para o certame. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 27/2021 de 26/08/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade Dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 14.133/21, para prorrogar o prazo contratual até 08/04/2022, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 08 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 049-2020 de 28/01/2020

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 049-2020, SEGUNDO DISTRATANTE, a empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS NA ÁREA PÚBLICA LTDA - EPP. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir da presente data fica efetivamente distratado e revogado o contrato acima mencionado, cujo objeto consiste em prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em análise e mapeamento dos processos de produção, a fim de promover a avaliação dos processos, visando à melhoria da execução de produtos que compõem o Bloco de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Brumado, oferecendo sugestões de melhorias para uma melhor captação e utilização dos recursos públicos. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora mencionado, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido Termo. Brumado (BA), 31 de março de 2022.